COMISSÃO DE DIREITOS DO CIDADÃO

PROJETO DE LEI N.º 050/2014

AUTOR (A): VEREADOR ALBERTO BRAGA

EMENTA: "Determina a instalação de leitores de impressão digital na entrada das agencias bancarias no Município do Salvador".

RELATOR: VEREADOR CARLOS MUNIZ

PARECER

Trata-se de Projeto de Lei de autoria do Ilustre Vereador Alberto Braga que visa proteger e prevenir as ocorrências dentro e fora das agencias bancarias do nosso Município.

A proposta também vai proporcionar a diminuição de monitoramento dos clientes pelos criminosos e colaborar com subsídios para a possível identificação dos meliantes. Desta forma, ao propor medidas que contribuam para a maior proteção aos clientes das agências bancárias e instituições financeiras, só possui impactos positivos na sociedade.

A iniciativa do Vereador Alberto Braga demonstra sincera preocupação com a segurança dos usuários do sistema bancário do município, em um momento em que as saidinhas bancarias, explosões em caixas eletrônicos se tornou cada vez mais comum, toda iniciativa que venha trazer mais segurança é de grande ajuda.

Compreendendo a relevância da iniciativa e encaminho pela **APROVAÇÃO** do referido projeto.

È o Parecer.

Sala das Comissões em, 18 de agosto de 2015.

CARLOS MUNIZ
Vereador